

Portaria de Substituição de Suplente de Coordenador Fiscal n. 165 de 13 de Agosto de 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SUZI MARA RAMIRES GONÇALVES, cadastro n. 574**, indicada para exercer a função de Suplente **da Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica n. 3068/2020/TCE-RO**, cujo **objeto** é a adesão do TCE-RO ao Portal de Cursos do IRB para divulgação de ações de capacitação, na forma da Portaria IRB n. 11/2020, em substituição ao senhor **ROBERCY MOREIRA DA MATTA NETO**. O Coordenador Fiscal permanecerá sendo o servidor **FERNANDO SOARES GARCIA, cadastro n. 990300**.

Art. 2º O Coordenador e a Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação da **Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica n. 3068/2020/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **003068/2020/SEI** para encerramento e conseqüente arquivamento.

RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ

Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 13/08/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0736087** e o código CRC **0E0471B6**.